



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

OFÍCIO N. 147/2025 - SOG

Dois Córregos, 15 de outubro de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informações n. 17/2025.

Ilustríssima senhora,

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 1996/2025

DATA: 17/10/2025 - HORA: 15:23

Correspondência Recebida 128/2025

Autoria: RAFAELA FERNANDA CANTADORI

Assunto: Encaminha resposta ao Requerimento de Informações n. 17 de 2025.

Chave: 0C4E6

Com meus respeitosos cumprimentos, venho, pelo presente, em atendimento ao Requerimento de Informações n. 17/2025, encaminhado pela Câmara Municipal de Dois Córregos, informar o que segue:

1. O Município de Dois Córregos/SP não possui acesso direto aos dados solicitados. Nesse sentido, com o intuito de viabilizar a resposta pleiteada, em 1º de outubro de 2025 foi encaminhado e-mail à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, por meio dos endereços eletrônicos pppublico8@cpfl.com.br e mgraciano@cpfl.com.br, requisitando informações que possibilitassem o atendimento à demanda.

Até a presente data, contudo, não houve retorno por parte da concessionária. Diante disso, reiteramos o teor da solicitação por meio do Ofício nº 204/2025 (anexo) e permanecemos no aguardo de manifestação da referida agência. Assim que tivermos acesso conteúdo, encaminharemos o teor das informações a essa Câmara Municipal.

2.

Exercício Financeiro

2022

2023

2024

Arrecadação Total da CIP (R\$)

R\$ 1.740.208,38

R\$ 2.059.832,40

R\$ 2.027.805,94

Esclarecemos, ainda, que os valores acima referem-se a previsões anual, sujeitos a variações, e são compostos pelos lançamentos realizados junto à fatura de energia elétrica, conforme previsto na legislação vigente.

3.

Exercício Financeiro

2025

Arrecadação Total da CIP (R\$)

Previsão de R\$ 2.200.000,00, sendo arrecadado



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Exercício Financeiro

Arrecadação Total da CIP (R\$)

até o mês de setembro R\$1.536.452,66

2026

Previsão de R\$ 2.200.000,00

2027

Previsão de R\$ 2.300.000,00

2028

Previsão de R\$ 2.400.000,00

Esclarecemos, ainda, que os valores acima referem-se a previsões anual, sujeitos a variações, e são compostos pelos lançamentos realizados junto à fatura de energia elétrica, conforme previsto na legislação vigente.

4. Para imóveis localizados na zona rural, segue abaixo os valores cobrados, conforme informado pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL:

Classe	Escalão - de	Até escalão	Valores
Rural	0	50	ISENTO
Rural	51	200	R\$ 10,93
Rural	201	999.999.999	R\$ 17,48

5. De acordo com as informações transmitidas pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, os critérios de cobrança da CIP são os mesmos tanto para imóveis localizados na zona urbana quanto na zona rural.

6. Sim, as instalações classificadas como rurais e com consumo mensal de até 50 kWh são isentas da CIP, conforme previsto na Lei Municipal n. 3.914/2013. No entanto, a quantidade de imóveis isentos é variável. Esse número varia mês a mês, de acordo com o consumo. Não há um número fixo de isentos.

7. As isenções são aplicadas automaticamente quando previstas na legislação (por exemplo, isenção para instalações rurais com consumo até 50 kWh). Quando a isenção exige solicitação, o interessado deve apresentar documentação, conforme Lei Municipal vigente.

8. A Lei Municipal nº 3.914/2013 institui, no Município de Dois Córregos, a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal. O artigo 5º da referida norma estabelece a isenção da contribuição para os consumidores de residências de baixa renda, os imóveis rurais com consumo de até 50 kWh, bem como para os imóveis vinculados ao Poder Público, à Iluminação Pública e aos Serviços Públicos.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

No tocante aos imóveis rurais, observa-se que não há incidência da CIP quando o consumo mensal é igual ou inferior a 50 kWh. Dessa forma, se o imóvel não é servido por energia elétrica, a cobrança não se aplica, uma vez que, logicamente, inexistente consumo superior à faixa de isenção.

9. Conforme indicado no item anterior, o município já possui uma lei municipal que regulamenta a cobrança da CIP.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA JULIA
SENEDA:46483
352875

Assinado de forma
digital por MARIA
JULIA
SENEDA:46483352875

MARIA JÚLIA SENEDA
Secretária de Orçamento e Gestão

RAFAELA
FERNANDA
CANTADORI:3791
7856801

Assinado de forma
digital por RAFAELA
FERNANDA
CANTADORI:3791785
6801

RAFAELA FERNANDA CANTADORI
Secretária da Fazenda

Ilustríssima Senhora
Elaine Scarpim Nais
Presidente
Câmara Municipal de Dois Córregos/SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA

Ofício nº 204/2025 - FAZ

Dois Córregos (SP), 16 de outubro de 2025.

A/C

CPFL- COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de Dois Córregos, por meio deste, vem reiterar a solicitação feita anteriormente à CPFL, a respeito das informações sobre a quantidade de imóveis (rurais e urbanos), que atualmente contribuem com a CIP (Contribuição para Custeio da Iluminação Pública) em nosso município.

Informamos que já houve uma tentativa anterior de obtenção desses dados por meio de e-mail enviado ao endereço eletrônico ppublico8@cpfl.com.br, no dia 01/10/2025, o qual foi respondido em 15/10/2025 conforme segue:

- A quantidade de imóveis que pagam a CIP pode ser consultada por meio de um relatório disponível no site da Prefeitura, que apresenta o número de instalações faturadas e os respectivos valores. em CIP - relatórios

Acredito que o site mencionado seja da CPFL e não da Prefeitura, onde mesmo em consulta no próprio site da CPFL, não foi possível levantar tal informação.

Diante do exposto, solicitamos, com a devida gentileza, que nos seja informado o número de imóveis separadamente (rurais e urbanos), que atualmente recolhem a CIP (Contribuição para Custeio da Iluminação Pública) em nosso município.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA

Esclarecemos que tal informação se faz necessária para atender ao Requerimento nº 17/2025 da Câmara Municipal de Dois Córregos, que solicita dados atualizados sobre a arrecadação da referida contribuição.

Sem mais para o momento, fico a disposição para quaisquer esclarecimentos e apresento meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

RAFAELA
FERNANDA
CANTADORI:379
17856801

Assinado de forma
digital por RAFAELA
FERNANDA
CANTADORI:3791785
6801

RAFAELA FERNANDA CANTADORI
-Secretária da Fazenda-
-Município de Dois Córregos-

Levantamento de informações da CIP

Quinta, Outubro 16, 2025 16:37 EDT

Para



fazenda fazenda@doiscorregos.sp.gov.br

ppublico8@cpfl.com.br

Boa tarde.

Venho por meio deste, solicitar informações referentes à Contribuição da Iluminação Pública (CIP), no Município de Dois Córregos -SP .

Segue solicitação em anexo.

Att.

Rafaela Cantadori

Secretaria da Fazenda

PDF OFÍCIO 204-2025 - CPFL (1)-.pdf

2.7 MiB

